



EDITAL CLAAPET Nº 18/2025

21 de novembro de 2025

Processo nº 23117.075936/2025-49

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR(A) DO GRUPO PET MAIS SAÚDE, CULTURA E SABERES

A Comissão do Processo Seletivo de Tutor(a) do Grupo PET Mais Saúde, Cultura e Saberes da Universidade Federal de Uberlândia, nomeada pela Portaria de Pessoal UFU Nº 7554, de 14 de Novembro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Resolução Nº 28/2011 do CONGRAD, de 15 de julho de 2011, e pelo subitem 6.3 do Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de 12 de junho de 2024, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de Tutor(a) do Grupo PET Mais Saúde, Cultura e Saberes da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DA CARACTERÍSTICA DESTE PROCESSO SELETIVO

1.1. Em função de questões de logística para sua realização, o presente processo seletivo será inteiramente realizado por via remota.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

2.1. O Programa de Educação Tutorial tem por objetivo geral promover, sob a orientação de um Professor Tutor, a formação ampla e de qualidade dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o Programa, estimulando valores que reforcem a cidadania e a consciência social dos participantes e a melhoria dos Cursos de Graduação, com acompanhamento/orientação e avaliação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD). Os objetivos específicos do Programa de Educação Tutorial na UFU são:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, em padrões de qualidade e de excelência, mediante Grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, a diminuição da evasão e a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g) Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- h) Estimular a vinculação dos Grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais;
- i) Contribuir com a política de diversidade, por meio de Ações Afirmativas em questões de gênero, étnico-raciais, de diversidade sexual, pessoas com deficiência e grupos marginalizados;
- j) Contribuir com a política de saúde mental, buscando o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade estudantil.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A TUTOR/A

3.1. São atribuições do(a) professor(a) tutor(a) na Universidade Federal de Uberlândia:

- a) Dedicar carga horária mínima de 10 horas semanais para orientação dos integrantes discentes do Grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFU;
- b) Planejar e supervisionar as atividades do Grupo;
- c) Controlar a frequência, a participação e o rendimento acadêmico dos integrantes discentes;
- d) Coordenar a seleção dos estudantes bolsistas e não bolsistas;
- e) Encaminhar ao CLAAPET, via SEI, prévia do Edital de seleção de novos membros discentes, para parecer;
- f) Encaminhar ao CLAAPET, via SEI, a ata final do processo seletivo, assim que for concluída a seleção;
- g) Comunicar a DIREN/PROGRAD, via SEI, por meio da unidade SEPDE, até o décimo dia de cada mês, a inclusão de novos membros discentes, bem como mudança de condição de não bolsista para bolsista (e vice-versa);
- h) Comunicar a DIREN/PROGRAD, via SEI, por meio da unidade SEPDE, até o décimo dia de cada mês, o desligamento de integrantes discentes;
- i) Comunicar à DIREN/PROGRAD, com no mínimo 60 dias de antecedência, seu desligamento da função de tutor;
- j) Encaminhar anualmente o planejamento e o relatório de atividades do Grupo para ciência do Colegiado do(s) Curso(s) de Graduação ao qual está vinculado, antes do envio ao CLAA;
- k) Cumprir as exigências referentes à pesquisa dos membros do Grupo, conforme norma específica;
- l) Solicitar à DIREN/PROGRAD, por meio do Setor de Projetos da Divisão de Formação Discente, a emissão dos certificados de participação no Grupo quando atendidas as exigências do Programa;
- m) Participar, sempre que for convocado, pela DIREN ou pelo CLAA, de reuniões, eventos e demais atividades

- relacionadas ao PET;
- n) Emitir declarações ou certificados de atividades organizadas pelo Grupo PET;
- o) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- p) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- q) Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Pode se inscrever no processo seletivo a que se refere o presente edital o/a docente da Universidade Federal de Uberlândia que:
- a) Possuir titulação de Doutor;
 - b) Pertencer ao quadro permanente de docentes, contratado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, lotado no campus Pontal da Universidade Federal de Uberlândia;
 - c) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 horas às atividades do Grupo, sem prejuízo das demais atividades.
- 4.2. As inscrições serão feitas por e-mail enviado para pet_ufu@prograd.ufu.br, no dia 04 de Dezembro de 2025.
- 4.3. Documentos necessários para inscrição:
- a) **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo próprio disponível em: https://ufubr-my.sharepoint.com/:f/g/personal/pet_ufu_prograd_ufu_br/EoWflcXw591Onqciod289nMB5vmbDmb1SskCad_GA78EAQ?e=TVeNz.
 - b) **Curriculum Vitae** das atividades, que consiste no preenchimento da Tabela 1, conforme modelo próprio disponível em https://ufubr-my.sharepoint.com/:f/g/personal/pet_ufu_prograd_ufu_br/EoWflcXw591Onqciod289nMB5vmbDmb1SskCad_GA78EAQ?e=TVeNz, com **cópia digitalizada da documentação comprobatória**, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2022 até a data de inscrição no processo de seleção, incluindo atividades de ensino, de pesquisa e de extensão. Na Tabela 1 o(a) candidato(a) deverá preencher as colunas Pontuação Declarada e Página do Documento Comprobatório.
 - c) **Plano de Trabalho** para os 12 primeiros meses de tutoria, com no máximo 10 páginas, de autoria do(a) candidato(a), em que justifique seu interesse e metas a serem cumpridas, e em que demonstre conhecimento da filosofia do Programa, conforme "Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU", de 12 de junho de 2024, disponível em <https://prograd.ufu.br/pet>.
- 4.4. Todos os documentos da inscrição deverão ser compilados em um **único arquivo no formato PDF**.
- 4.5. A comprovação das atividades de ensino (item 1 da Tabela 1) deverá ser feita exclusivamente por declaração do Coordenador de Curso ou do Diretor da Unidade Acadêmica de lotação do(a) candidato(a), informando-se a carga horária efetivamente ministrada de cada disciplina no período previsto neste edital.
- 4.6. A comprovação das atividades curriculares de orientação e supervisão (itens 2 a 9 da Tabela 1) deverá ser feita exclusivamente por declaração do Coordenador de Curso ou do Diretor da Unidade Acadêmica de lotação do(a) candidato(a), indicando o nome do(a) discente e a quantidade de meses completos da atividade.
- 4.7. As demais atividades podem ser comprovadas tomando por base os tipos de documentos comprobatórios indicados na Resolução de Progressão na Carreira Docente da UFU.
- 4.8. A inscrição não será homologada para o(a) candidato(a) que apresentar documentação incompleta (Plano de Trabalho, Curriculum Vitae com documentos comprobatórios e Formulário de Inscrição) ou que não comprovar, no período referenciado no item 4.3.b, a realização de **pelo menos uma atividade de ensino, pelo menos uma de pesquisa e pelo menos uma de extensão**, conforme Tabela 1.

5. DAS ETAPAS, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E CRONOGRAMA

- 5.1. O preenchimento da vaga dar-se-á mediante processo de seleção que compreenderá as três etapas seguintes:
- 5.1.1. **Análise do Plano de Trabalho**, considerando os seguintes parâmetros:
- a) Coerência do plano de trabalho com a filosofia do Programa de Educação Tutorial conforme legislação indicada, incluindo equilíbrio entre as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (25 pontos);
 - b) Exequibilidade das ações propostas e relevância das atividades propostas (25 pontos);
 - c) Impacto das atividades propostas na formação cidadã e na formação acadêmica e profissional dos petianos (25 pontos);
 - d) Impacto social das atividades propostas na comunidade acadêmica e externa (25 pontos).
- 5.1.2. **Análise do Curriculum Vitae**, com pontuação feita a partir da Tabela 1. A pontuação de cada candidato no Curriculum Vitae (CV) é obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{PONTUAÇÃO CV} = \text{PB} + [(\text{PT/MPT}) \times (100-\text{PB})]$$

Onde:

PB (Pontuação Básica do candidato) = 70, para o candidato que atinge a Pontuação de Referência (conforme Tabelas 1 e 2); PB = 0, para o candidato que não atinge a Pontuação de Referência (conforme Tabelas 1 e 2).

PT: Pontuação Total do candidato, considerando as atividades da Tabela 1;

MPT: Maior Pontuação Total entre todos os candidatos nas atividades da Tabela 1.

- 5.1.3. **Entrevista Individual** por webconferência, pela qual será avaliado o perfil do(a) candidato(a) para exercício da tutoria do Grupo PET Mais Saúde, Cultura e Saberes no que diz respeito aos seguintes aspectos:

- a) Identificação com a filosofia e os objetivos do PET (Programa de Educação Tutorial) (20 pontos);
- b) Visão e capacidade de trabalho em equipe: planejamento e organização; liderança; tomada de decisões; relacionamento interpessoal; gestão de conflitos; bem-estar do grupo; entre outros aspectos (20 pontos);

- c) Relações/vivências do(a) candidato(a) com a comunidade estudantil do Curso e com a comunidade externa ao Grupo PET (Coordenação do Curso, Direção da Unidade Acadêmica etc.), além do envolvimento com a melhoria da qualidade do Curso e com o Projeto Pedagógico do Curso (20 pontos);
- d) Visão da formação de graduação na universidade, considerando ensino, pesquisa, extensão e outros aspectos importantes na formação dos alunos (20 pontos);
- e) Disposição de comprometimento/engajamento e disponibilidade para envolver-se nas atividades da tutoria e nas atividades realizadas pelo Grupo (20 pontos).

5.2. Os aspectos do perfil do tutor têm como referências o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU” (Item 6.3) e o “Guia de Orientações do PET UFU” (Item 2.5.4), disponíveis em <https://prograd.ufu.br/pet>.

5.3. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita a partir da pontuação obtida no Plano de Trabalho (0 a 100 pontos), no Curriculum Vitae (0 a 100 pontos) e na Entrevista Individual (0 a 100 pontos), com igual peso entre essas 3 etapas. A nota final do(a) candidato(a) será determinada pela média aritmética simples das três etapas mencionadas. A nota da Entrevista Individual e do Plano de Trabalho de cada candidato será obtida pela média das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção.

5.4. Se houver empate entre os(as) candidatos(as), o que apresentar maior nota no Curriculum Vitae será selecionado. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no Plano de Trabalho proposto.

5.5. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60 pontos em qualquer das etapas de classificação (Plano de Trabalho, Curriculum Vitae ou Entrevista).

5.6. A homologação das inscrições acontecerá no dia 05 de Dezembro de 2025 e as entrevistas dos(as) candidatos(as) ocorrerão no dia 10 de Dezembro de 2025, iniciando-se às 08h30, na Sala Virtual disponível no seguinte endereço: <https://conferenciaweb.rnp.br/ufu/selecao-tutoria-pet-mais-saude>. Cada entrevista terá duração de no máximo 30 min e acontecerá de acordo com a ordem de inscrição dos(as) candidatos(as). Em caso de problemas de conexão com os(as) candidatos(as), que impeçam a realização das entrevistas, estas serão reagendadas para outros dias/horários. As entrevistas serão gravadas.

5.7. A divulgação do resultado ocorrerá no dia 11 de Dezembro de 2025, na página eletrônica <https://prograd.ufu.br/servicos/processos-seletivos-de-tutor-pet>.

5.8. A função de tutoria terá duração de 3 anos, renovável por igual período, conforme avaliação do CLAA.

5.9. O professor tutor selecionado receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

6. DOS RECURSOS

6.1. Eventual recurso à homologação da inscrição deverá ser interposto junto à Comissão de Seleção, protocolado pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no dia 05 de Dezembro de 2025.

6.2. Eventual recurso ao resultado preliminar da seleção deverá ser interposto junto ao CLAA, pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no dia 12 de Dezembro de 2025.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Publicação do Edital	24/11/2025	https://prograd.ufu.br/servicos/processos-seletivos-de-tutor-pet
Inscrições	04/12/2025	e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br
Homologação das inscrições	05/12/2025	https://prograd.ufu.br/servicos/processos-seletivos-de-tutor-pet
Recurso à homologação das inscrições	08/12/2025	e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br
Resposta do recurso à homologação das inscrições	09/12/2025	e-mail do(a) candidato(a)
Entrevistas	10/12/2025	https://conferenciaweb.rnp.br/ufu/selecao-tutoria-pet-mais-saude
Divulgação do Resultado Preliminar	11/12/2025	https://prograd.ufu.br/servicos/processos-seletivos-de-tutor-pet
Recurso ao Resultado Preliminar	12/12/2025	e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br
Resposta do recurso ao Resultado Preliminar	15/12/2025	e-mail do(a) candidato(a)
Resultado Final	16/12/2025	https://prograd.ufu.br/servicos/processos-seletivos-de-tutor-pet

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este processo seletivo tem validade de um ano, a partir da data de publicação do resultado final.

8.2. Pelo fato de a presente seleção ser inteiramente realizada por via remota, no caso da ocorrência de problemas de ordem maior, que impeçam a realização do processo conforme previsto, a Comissão poderá reagendar alguma etapa, em comum acordo com os(as) candidatos(as).

Uberlândia, 24 de Novembro de 2025.

PEDRO FRANKLIN CARDOSO SILVA

Presidente da Comissão de Seleção de novo(a) Tutor(a) do Grupo PET Mais Saúde, Cultura e Saberes
Portaria de Pessoal UFU Nº 7554, de 14 de Novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Franklin Cardoso Silva, Presidente**, em 24/11/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Decreto%208.539.pdf).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6879353** e o código CRC **F20A895D**.

Referência: Processo nº 23117.075936/2025-49

SEI nº 6879353